



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Jequié

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

L E I Nº 954 - EM 27 DE MAIO DE 1982.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, A
DOAR UM PRÉDIO E SEU RESPECTIVO TERRENO, DE
PROPRIEDADE DA PREFEITURA, À VIÚVA DO EX=
FUNCIONÁRIO MUNICIPAL LEONÍSIO ALMEIDA
FRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA :

Faço saber que o povo do Município de Jequié, por seus re -
presentantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a
doar e assinar a respectiva Escritura, um Prédio e seu respectivo terreno, à
Senhora D. ANTONIA ALVES SOUZA, viúva do Ex-Funcionário LEONÍSIO ALMEIDA FRAN=

CO;

Art. 2º - A area de terra em apreço, está situada na Av. Ota
vio Mangabeira, bairro do Mandacarú, nesta cidade, medindo 36 metros de frente,
por 16 metros de frente a fundo;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E

E

P Ú B L I Q U E - S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 27 DE MAIO DE 1982.

DR. JOÃO CARICCHIO FILHO

- PREFEITO -

REGISTRADO

Sob número 954 & fls - do livro *Beis*

número

Em 27 de Maio de 1982

Ass. *João Caricchio Filho*